



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 62 — TELEFONE: (034) 671-2310 — SÃO GOTARDO — MG
CEP 38.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº100/93

" APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1978 "

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto nos artigos 31 da Constituição Federal, 180 da Constituição do Estado, e 46 e 57 da Lei Orgânica Municipal, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas - Processo 12.607/80, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas sem restrições, as contas do Exercício de 1978, do Município de São Gotardo.

Art. 2º - Fica rejeitado Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 1978.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de São Gotardo, em 15 de dezembro de 1993.

Presidente: _____

1º Secretário: _____

APROVADO em 15-12-93

Em única discussão e votação